

Recebido em: 18/12/89

às 15:00 horas

[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS Protocolado sob n.º 1135 Em 12/12/1989 Encarregado

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXPEDIENTE DO DIA

EM 16 / 02 / 1990

LEI Nº 1065/89

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública no âmbito do Município de Domingos Martins a Sociedade "Amigos de Soído - SOAMIS", localizada em Soído Distrito da Sede, tendo o seu Estatuto registrado sob o nº 16 às folhas 166 do Livro A, no Cartório de 1º Ofício desta Comarca.

Art. 2º - A Entidade de que trata o Artigo 1º tem por objetivo promover a defesa dos interesses da população local, o desenvolvimento da região e a preservação de seus valores, em colaboração com as autoridades e poderes constituídos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Domingos Martins, 12 de dezembro de 1989.

[Assinatura]
Dr. Lourival Berger

- Prefeito Municipal -